21 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de selecção, nos termos do diploma supra mencionado.

22 — Para efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo e que conforme informação prestada pela Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público (DGAEP) no respectivo site, se encontra dispensada a consulta à ECCRC (Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento), porquanto não foram ainda qualquer procedimentos nos termos dos artigos 42.º e seguintes da referida Portaria.

23 de Julho de 2009. — O Presidente da Câmara, *Francisco Lopes*.

302110432

## CÂMARA MUNICIPAL DE LEIRIA

### Aviso n.º 13820/2009

**Abertura de discussão pública**

Isabel Maria de Sousa Gonçalves dos Santos, Vereadora do Pelouro das Obras Particulares, Urbanismo e Desporto da Câmara Municipal de Leiria, torna público, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 04/06, e artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22/09, alterado, que terá início ao 8.º dia útil após a publicação deste Aviso no *Diário da República,* o período de discussão pública sobre a proposta de Loteamento referente ao prédio sito no lugar de Quinta do Rei — Varandas do Lis, da freguesia de Pousos, do concelho de Leiria, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 5088 e na matriz predial urbana sob o artigo n.º 2089, da freguesia de Pousos, cujo processo de licenciamento decorre os seus trâmites na Câmara Municipal de Leiria sob o n.º Lot-1/08.

O Loteamento consiste na constituição de 23 lotes, dos quais 12 são destinados para habitação colectiva e 11 são destinados para habitação unifamiliar, e foi requerido por Escudim — Escudeiro Imobiliária, L.da

O período de discussão pública terá a duração de 15 dias úteis.

A proposta de Loteamento encontra-se disponível, para consulta, na Secção de Atendimento e Licenças do Departamento de Operações Urbanísticas todos os dias úteis entre as 09:00h e as 15h:30 m.

Todos os interessados poderão apresentar, por escrito e dentro do prazo em que decorrer o período de discussão pública, sugestões, reclamações ou observações.

27 de Abril de 2009. — Por delegação da Presidente da Câmara, a Vereadora, *Isabel Maria de Sousa Gonçalves dos Santos*.

302048103

### Aviso n.º 13821/2009

**Abertura de discussão pública**

Isabel Maria de Sousa Gonçalves dos Santos, Vereadora do Pelouro das Obras Particulares, Urbanismo e Desporto da Câmara Municipal de Leiria, torna público, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 04/06, e artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22/09, alterado, que terá início ao 8.º dia útil após a publicação deste Aviso no *Diário da República,* o período de discussão pública sobre a proposta de Loteamento referente ao prédio sito no lugar de Quinta de Cima — Outeiros da Gândara, da freguesia de Marrazes, do concelho de Leiria, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 277, da freguesia de Marrazes, cujo processo de licenciamento decorre os seus trâmites na Câmara Municipal de Leiria sob o n.º Lot-1/07.

O Loteamento consiste na constituição de 40 lotes, destinados a habitação unifamiliar, habitação colectiva e serviços, e foi requerido por Eduardo da Silva Monteiro Lopes.

O período de discussão pública terá a duração de 15 dias úteis.

A proposta de Loteamento encontra-se disponível, para consulta, na Secção de Atendimento e Licenças do Departamento de Operações Urbanísticas todos os dias úteis entre as 09:00h e as 15h:30 m.

Todos os interessados poderão apresentar, por escrito e dentro do prazo em que decorrer o período de discussão pública, sugestões, reclamações ou observações.

3 de Julho de 2009. — Por delegação da Presidente da Câmara, a Vereadora, *Isabel Maria de Sousa Gonçalves dos Santos*.

302048177

## CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ

### Aviso n.º 13822/2009

**Procedimento concursal n.º 11/2009 de recrutamento para o preenchimento de um posto de trabalho na categoria de Técnico Superior da carreira de Técnico Superior, conforme caracterização no mapa de pessoal.**

Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conjugado com o artigo 19.º da portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que, por despacho do Senhor Vereador dos Serviços Administrativos, datado de 30 de Junho de 2009, encontra-se aberto, o procedimento concursal comum, na modalidade de relação de emprego público por tempo indeterminado, para contratação de um Técnico Superior.

As candidaturas são aceites, no prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

Da consulta à página electrónica da DGAEP, constata-se a dispensa temporária da obrigatoriedade de consulta prévia à Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), prevista no artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

O procedimento concursal destina-se à ocupação de um posto de trabalho, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, previsto no Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Loulé (CML), na categoria de Técnico Superior para desempenho da actividade "Administração Geral", na Divisão de Inovação, Gestão de Programas e Candidaturas".

1 — Descrição sumária das funções a exercer no posto de trabalho a concurso: As funções a exercer desenvolvem-se no domínio da pesquisa e apresentação de propostas de investimentos a recursos e mecanismos financeiros nacionais e comunitários, para apoiar e co-financiar a implementação dos investimentos municipais e promover a inovação tendo em vista a melhoria dos processos administrativos do serviço e a implementação e dinamização de acções inovadoras, e, encontram-se previstas no artigo 29.º, do regulamento orgânico da Câmara Municipal de Loulé publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 35, de 19 de Fevereiro de 2008:

2 — Requisitos de Admissão:

Requisitos gerais — Os previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, são os seguintes:

*a*) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

*b*) Ter 18 anos de idade completos;

*c*) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

*d*) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

*e*) Ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

Requisitos específicos de admissão:

Habilitações Literárias exigidas: Licenciatura na área de gestão, sem possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional;

Condições preferenciais:

Experiência na área da gestão pública;

Conhecimentos e experiência em planeamento estratégico;

Formação em gestão de projectos e experiência (mínimo de 3 anos) em planificação, acompanhamento e avaliação de projectos;

Conhecimentos e experiência no que respeita à Gestão Orçamental, Grandes Opções do Plano e PIDDAC;

Conhecimentos e experiência de acompanhamento e execução física e financeira de projectos com financiamento nacional, regional ou comunitário, coordenação e elaboração dos correspondentes relatórios de execução;

Conhecimentos da estrutura e funcionamento do QREN e outras fontes de financiamento susceptíveis de serem objecto de candidaturas por parte da Câmara Municipal;

Demonstre capacidade na articulação dos projectos e planos municipais com os planos intermunicipais e regionais.

2.1 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e não se encontrem na mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Loulé idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

2.2 — O recrutamento inicia-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, em cumprimento